ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL N.º 002/2002/SEARHP/SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, DE AGENTE CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO E DE TÉCNICO DE FINANÇAS

HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, tendo em vista o subitem 6.3 do Edital n.º 002/2002/SEARHP/SEFAZ, de 14 de fevereiro de 2002, publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, torna públicos os **horários** e os **locais** de realização das provas objetivas do concurso público para provimento de cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, de Agente Controlador de Arrecadação e de Técnico de Finanças do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Alagoas. As provas objetivas terão a duração de **4 horas**.

1 CARGO: Técnico de Finanças.

1.1 DATA: 4 de maio de 2002 (SÁBADO/TARDE).

1.2 HORÁRIO: 14 horas (horário local).

1.3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Candidatos	Local
I Logoe of candidator inscritor ao cargo de	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA), Escola
	Estadual Moreira e Silva – Avenida Fernandes Lima, s/n.º –
	Farol

- 2 CARGO: Agente Controlador de Arrecadação.
- 2.1 DATA: 5 de maio de 2002 (DOMINGO/MANHÃ).
- 2.2 HORÁRIO: 8 horas (horário local).
- 2.3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

	Candidatos	Local
	Todos os candidatos inscritos ao cargo de Agente Controlador de Arrecadação	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA), Escola Estadual Moreira e Silva – Avenida Fernandes Lima, s/n.° – Farol

- 3 CARGO: Fiscal de Tributos Estaduais.
- 3.1 DATA: 5 de maio de 2002 (DOMINGO/TARDE).
- 3.2 HORÁRIO: 14 horas (horário local).
- **3.3** LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Candidatos	Locais
de: Abel Ferreira da Rocha Neto	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Professora Maria José Loureiro –
Ana Paula Damaso G. de Oliveira Coelho	Avenida Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Ana Paula de Brito Camelo	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual Teotônio Vilela – Avenida
Antonio Sergio Mitre	Fernandes Lima, s/n.º – Farol

Candidatos	Locais
de: Antonio Soares da Silva	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual Dom Pedro II – Avenida
Carlos Roberto Lins Calixto	Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Carlos Roberto Nobre e Silva	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual Princesa Izabel – Avenida
Denio Augusto Leite Santos	Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Denis Christian Moraes Donald	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual Professor José Vitorino da
Eliel Teixeira Rodrigues	Rocha – Avenida Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Elienai Araujo Moura	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual Moreira e Silva – Avenida
Hamilton Rodrigues Santos	Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Hamilton Sobral Carvalho	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual José Correia da Silva Titara –
Joao de Carvalho Barbosa	Avenida Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Joao de Deus Santos	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual Professor Afrânio Lages –
Jose Tavares da Silva	Avenida Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Jose Teixeira de Oliveira	Centro Educacional de Pesquisa Aplicada (CEPA),
a	Escola Estadual Professora Laura Dantas -
Mabel de Almeida Costa Gomes	Avenida Fernandes Lima, s/n.º – Farol
de: Mabel de Cassia Vieira de Freitas	Centro Federal de Educação Tecnológica de
a	Alagoas (CEFET) – Rua Barão de Atalaia, s/n.º –
Osvaldo Fernandes Filho	Centro
de: Osvaldo Grego Filho	Colégio Marista de Maceió – Avenida Dom Antonio
a	Brandão, n.º 564 – Farol
Terezinha de Jesus Barbosa	Diamo, ii. 301 Turoi
de: Terezinha dos Santos Santana	Escola Nossa Senhora do Amparo – Praça do
a	Centenário, n.º 1221 – Farol
Zygmunt Raymond Sulistrowski	Committee, ii. 1221 1 titol

- **4** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- **5** O CESPE enviará, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e os horários de realização das provas.
 - **5.1** O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal, não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do presente edital.
- **6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- **8 Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro

material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada e a permanência de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, pagers etc.).

- **9** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou do horário predeterminados neste edital e/ou em comunicado.
- 11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
 - 11.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
 - **11.2** Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há, no máximo, trinta dias.
 - 11.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- **12** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 11 deste edital, estará automaticamente excluído do concurso público.
- 13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- **14** Terá as suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o que, durante a realização de qualquer uma das provas:
 - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c) utilizar-se de régua de cálculo, de livros, de máquinas de calcular e/ou de equipamento similar, de dicionário, de notas e/ou de impressos que não forem expressamente permitidos, de telefone celular, de gravador, de receptor e/ou de *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

- **16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 17 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação e de classificação.

E, para a ciência dos interessados, é expedido o presente Edital.

Maceió, 24 de abril de 2002.

VALTER OLIVEIRA SILVA Secretário de Estado